



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 930/91, de 26 de julho de 1991
BUTIÁ - RS

Resolução do CMSB que aprova o relatório do MGS- 1º Quadrimestre de 2024

RESOLUÇÃO nº 002/2024

**“Aprova o relatório de gestão do MGS-
1º quadrimestre de 2024 do Município de Butiá/RS”**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei complementar 141 de 13/01/2012 e Lei Municipal Nº 930 de 26 de julho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório do MGS-1º Quadrimestre de 2024 (Monitoramento da Gestão em Saúde).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Gildásio da Silva Botelho
Presidente do C.M.S

Sônia Gonçalves Marques
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 002/2024, do Conselho Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2024, no uso de suas competências legais.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal